

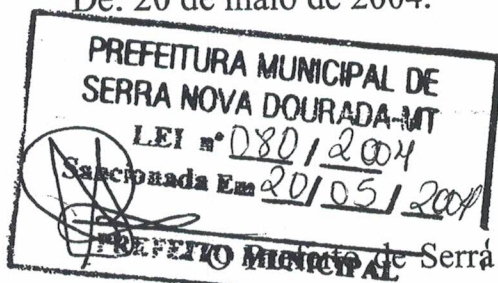


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal nº 080/2004.
De: 20 de maio de 2004.



CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 E 25 ANOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

~~PREFEITO MUNICIPAL~~ de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Instituído o programa Municipal de Estímulo ao Programa Municipal ao primeiro Emprego para os jovens – PMPE; vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formação de política e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover:

I-A criação de postos de trabalhos para jovens ou prepara –los para o mercado de trabalho e ocupação alternativas, geradoras de rendas.

II-A qualificação dos jovens para o mercado de trabalho e inclusão social.

Art.2º- O PMPE, atenderá jovens com idade de dezesseis a vinte e cinco anos em situação de desemprego involuntário, que atenderia cumulativamente aos seguintes requisitos:

I-Não tenha tido vínculo empregatício anterior.

II-Sejam membros de família com renda mensal per Capta de até meio salário mínimo.

III-Estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimentos de ensino fundamental ou médio, ou curso de educação de jovens e adultos, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

Art.3º-Fica o poder executivo autorizado a contratar jovens que atendam aos requisitos fixados no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único: As contratações serão em caráter de estágio, período de seis meses e nunca superior a doze meses.

Art.4º-Nas contratações decorrentes desta Lei serão observados os dispostos nas Leis nº 748, de 22 de outubro de 2003 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 023/2004.

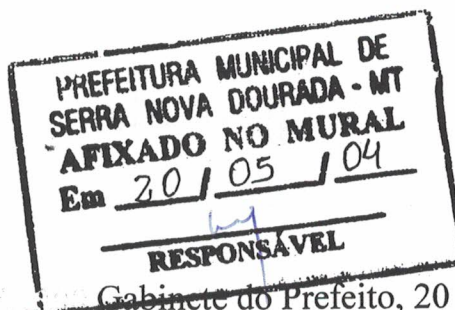
Serra Nova Dourada – MT, 20 de maio de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei de nº 080/2004 de 20 de maio de 2004.

TORNA – SE PUBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna –se público a **Lei Municipal de nº 023/2004**, que Cria Programa Municipal de estímulo ao primeiro Emprego para os jovens com idade compreendida entre 16 e 25 anos e das outras providencias:

Registre - se
Cumpra - se
Publique - se



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.230.951/0001-08

PARECER Nº 008/2004

SERRA NOVA DOURADA – MT, 30/04/2004.

PLENARIO DE DELIBERAÇÕES

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 E 25 ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO.

RELATÓRIO DA COMISSÃO E VOTO DO RELATOR

RECEBEMOS NESTA COMISSÃO, PARA EXARAR O PARECER, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 E 25 ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA ANALISE QUANTO AO SEU ASPECTO LEGAL O PROJETO DE LEI SE ENCONTRA COM OS DIPLOMAS LEGAIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANTENDO ASSIM A CONSTITUCIONALIDADE, A REGIMENTABILIDADE, E CONSERVA PARA A SUA DEVIDA APROVAÇÃO, BEM COMO ATENDE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

PELO QUE: VOTO FAVORAVEL
VOTAMOS PELA SUA APROVAÇÃO

SALA DAS SESSÕES


LUIZ BARREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


CRISTIANO DE ARAUJ CABRAL
VICE - PRESIDENTE

APROVADO
EM 14 / 05 / 2004

PRESIDENTE


CELINA PEREIRA DE CARVALHO
RELATORA

AV; BRASIL Nº 376-CENTRO-CEP: 78673-000 FONE: (66)473-1067.

TUDO COM DIGNIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.230.951/0001-08

PARECER Nº 007/2004

SERRA NOVA DOURADA – MT, 30/04/2004.

PLENARIO DE DELIBERAÇÕES

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 E 25 ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO PARA ASSUNTOS GERAIS.

RELATÓRIO DA COMISSÃO E VOTO DO RELATOR

RECEBEMOS NESTA COMISSÃO, PARA EXARAR O PARECER, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2004 DE 14 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 16 E 25 ANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUANTO AO MÉRITO, O PROJETO DE LEI VEM AO ENCONTRO AS NECESSIDADES DOS JOVENS TEREM SEU PRIMEIRO EMPREGO, E ASSIM AJUDA NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, BEM COMO ATENDE A JUVENTUDE DE NOSSO MUNICÍPIO.


PELO QUE: VOTO FAVORAVEL
VOTAMOS PELA SUA APROVAÇÃO

SALA DAS SESSÕES


.....
NOEMIO MODESTO CARDOSO
PRESIDENTE


.....
TEREZA LUZ AGUIAR
VICE – PRESIDENTE


.....
DOMERVAL LUZ OLIVEIRA
RELATOR

APROVADO
EM 14 / 05 / 2004

.....
PRESIDENTE

AV; BRASIL Nº 376–CENTRO–CEP: 78673–000 FONE: (66)473–1067.

.....
TUDO COM DIGNIDADE